



Município de Chopinzinho

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 76.995.414/0001-60 - e-mail: prefeitura@chopinzinho.pr.gov.br

Fone (46) 3242-8600 - Rua Miguel Procópio Kurpe, 3811, Bairro São Miguel

85560-000 - CHOPINZINHO - PARANÁ

DECRETO Nº 334/2016

Abre Crédito Adicional Especial no Orçamento Geral do Município e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CHOPINZINHO, ESTADO DO PARANÁ, usando das atribuições legais que lhe confere o inciso VI, do Artigo 4º, da Lei Municipal nº 3.552/2016, de 22/07/2016.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto um Crédito Adicional Especial no valor de R\$599.826,28 (Quinhentos e noventa e nove mil oitocentos e vinte e seis reais e vinte e oito centavos) na classificação funcional programática do Orçamento Geral do Município conforme Lei nº 3.490/15 de 16/12/2015, que abaixo especifica:

CÓDIGO	NOMENCLATURA	FONTE	VALOR
07.00	SECRETARIA DE SAUDE		
07.02	Fundo Municipal de Saúde		
1030100221.019	Estruturação da Rede de Serviços de Atenção Básica de Saúde		
4.4.90.52	Equipamentos e Material Permanente	500	599.826,28
TOTAL			599.826,28

Art. 2º - Os recursos para fazer face às despesas com a abertura do Crédito Adicional Especial acima, ocorrerão por excesso de arrecadação conforme demonstrado abaixo:

CÓDIGO	NOMENCLATURA	FONTE	VALOR
2.4.2.1.01.01.01	Estruturação da Rede de Serviços de Atenção Básica de Saúde	500	599.826,28
TOTAL			599.826,28

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO DE CHOPINZINHO, PR, 22 DE JULHO DE 2016.

Rogério Masetto
Prefeito

Publicado no Jornal
Gazeta Regional
Nº414 de 26/07/2016 pg nº1B